

**COMUNICADO AO MERCADO
DE MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO



LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
CNPJ/MF nº 17.159.229/0001-76

no valor de
R\$ 500.000.000,00
(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTUTODBS014

O **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “A”, em fase operacional, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Vila VP 7D, Módulo 11, S/N, Quadra 13, Daia, CEP 75132-140, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 17.159.229/0001-76, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.300009065 (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”) e com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, bloco A, Cidade Jardim, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Santander**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), no âmbito da distribuição pública de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2025 (“**Data de Emissão**”), o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, do Laboratório Teuto Brasileiro S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado, em 13 de maio de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, neste ato por sua filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08 (“**Agente Fiduciário**”), comunicam, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), a **ALTERAÇÃO** do disposto no “*Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão do Laboratório Teuto Brasileiro S.A.*” (“**Aviso ao Mercado**”), disponibilizado ao público em 14 de maio de 2025, exclusivamente para alterar o Cronograma da Oferta, que deverá ser considerado conforme previsto no item “Cronograma Estimado das Etapas da Oferta” abaixo.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ESTAPAS OFERTA

Nº	Eventos	Data de Realização / Data Prevista ⁽¹⁾⁽⁴⁾
----	---------	--

1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado ⁽¹⁾	13 de maio 2025
2	Registro da Oferta na CVM Data de divulgação do Anúncio de Início	20 de maio de 2025 ⁽²⁾
3	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	21 de maio de 2025
4	Data Máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da data de divulgação do Anúncio de Início ⁽³⁾

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ Considera o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do anúncio de início referente à Oferta, para subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta. Considerar-se-á encerrada a presente Oferta após a distribuição de todos os valores mobiliários objeto da Oferta, de forma que a presente Oferta poderá ser encerrada antes da data aqui estabelecida.

⁽⁴⁾ O Aviso ao Mercado, este Comunicado ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão do Laboratório Teuto Brasileiro S.A.” (“**Comunicado ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Aviso ao Mercado e na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Comunicado ao Mercado é 19 de maio de 2025





Coordenadores